



UNIFEFE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE

Reitoria

EDITAL UNIFEFE nº 49/19

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando a legislação em vigor e o resultado do Vestibular ACADE - Associação Catarinense das Fundações Educacionais para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2019, **convoca, em QUARTA CHAMADA**, os seguintes candidatos:

1. DOS CANDIDATOS:

1.1. Curso de Medicina (integral):

- 78 - Aline Conceição
- 79 - Luís Felipe Gadotti Faraco
- 80 - Eduarda Mioso
- 81 - Nathália Duarte dos Santos
- 82 - Michele Covatti
- 83 - Samara Ullmann Scholz
- 84 - Ana Helena S. do Nascimento

2. DA MATRÍCULA: a matrícula dos candidatos acima relacionados deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEFE no dia **03 de julho de 2019, das 9h às 19h**

2.2. A matrícula somente será considerada concluída mediante a entrega dos documentos constantes no item **3.1.** do presente Edital, além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA:

3.1. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar, **impreterivelmente**, na data e horário estabelecido neste Edital, **original e fotocópia** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) CPF (caso o número não conste no RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.



UNIFEFE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE
Reitoria

3.2. Os alunos do Curso de Medicina deverão efetuar, no ato da matrícula, o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEFE.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. A UNIFEFE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

4.2. O candidato, ao realizar sua matrícula, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da UNIFEFE.

4.3. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

4.3.1. A UNIFEFE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

4.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.5. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 01 de julho de 2019

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora

